

**EDITAL Nº 15/DIRGRAD/2014**

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **primeiro semestre de 2015**.

O professor **Ricardo Marcelo de Menezes**, Diretor de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação do campus de Joaçaba** no primeiro semestre letivo de 2015.

**1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE**

**1.1.** No campus de Joaçaba, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Cursos</b>
09 a 11/12 (terça a quinta-feira)	Das 8h às 11h Das 14h às 21h	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Medicina, Odontologia; Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica

**1.2** No campus aproximado de Campos Novos, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Curso</b>
09 a 11/12 (terça a quinta- feira)	Das 13h30 às 17h Das 18h30 às 21h30	Agronomia e Medicina Veterinária

**1.3** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 41/Cons.Adm/Funoesc/2014.

**1.4** O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

**1.5** Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio\*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio\*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei nº 10.196 de 24/07/96);
- **Para o curso de Medicina:** Carteiras de Vacinação (obrigatórias): **Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Dupla Adulto** (Difteria e tétano), **Varicela**;
- **Para os cursos de Enfermagem e Odontologia:** Carteiras de vacinação contra **Tétano e Hepatite B**;

- **Para o curso de Medicina Veterinária:** Carteira de vacinação **antirrábica**;
- **Para os cursos de Agronomia e Engenharias:** carteira de vacinação contra **Tétano**.

\* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

**1.6** É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

**1.7** As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

**1.8** Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

## **2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1** A renovação de matrícula será efetuada no período de 08 a 20 de dezembro de 2014 e de 05 a 14 de janeiro de 2015, via Internet, pelo *site* [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Direito;

- Educação Especial;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção Mecânica;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia Química
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Física;
- Medicina;
- Música;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Química.

**2.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 41/Cons.Adm/Funoesc/2014.

**2.3** O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

**2.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

**2.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.



---

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**2.6** Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 110/Unoesc-R/2014.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 01 de dezembro de 2014.

**Ricardo Marcelo de Menezes**  
**Diretor de Graduação**